

publicação legal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (41) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 16/2022
Alienação de Bens - Concorrência nº 01/2022

Partes: MUNICÍPIO DE RONDON (Vendedor) e a empresa CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA (Comprador).

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a **ALIENAÇÃO COM ENCARGO DO LOTE DE TERRAS DENOMINADO SUPER QUADRA Nº 10-A-REM-5/10-B/10-A-1, RESULTANTE DA UNIFICAÇÃO DAS SUPER QUADRAS Nº 10-A-REMANENSC-5/10-B E 10-A-1, SITUADA NA PLANTA OFICIAL DA CIDADE DE RONDON/PR, COM ÁREA DE 32.415,19 M².**

Valor: R\$=412.000,00 (Quatrocentos e doze mil reais).

Forma de Pagamento: O valor ofertado, expresso em reais, será pago diretamente e integralmente à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON, PR, na data da assinatura do instrumento contratual de Cessão de Direitos de Compra e Venda de Imóveis, perante o órgão gestor do Sistema Habitacional quando do modelo Imvôl na Planta.

Duração: O Presente contrato terá duração até o dia 14/09/2022 e será contado a partir da assinatura do presente Contrato.

Foro: da Comarca de Cidade Gaúcha - Pr.

Data da assinatura: 15/03/2022.

Rondon - Pr, 15 de março de 2022.

Roberto Ap. Corredato
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes:
MARKÃO - COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ: 04.219.607/0001-18
AUTOPEÇAS QUERÊNCIA LTDA EPP
CNPJ: 01.973.424/0001-03

Querência do Norte Pr, 15 de Março de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (41)3447-1122 - Caixa Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná-PR
E-mail: pmalparana@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 133 / 2022

Claudemir Jôia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º da Lei Municipal nº 3.079/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Coordenador de Orçamento, Márcio Yamamoto, 2 (duas) diárias, em razão de sua ida a Curitiba-PR, em busca de recursos.

Art. 2º O coordenador, estará em busca de recursos em Curitiba-PR no dia 15 de fevereiro, com saída no dia 14 e retornará dia 16 ao município.

Art. 3º O valor total das diárias autorizadas é de R\$ 983,82 (novecentos e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos), conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 14 de março de 2022.

Claudemir Jôia Pereira
Prefeito Municipal
17º Gestão Administrativa

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAISO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapajera, n.º 88 - Centro - Cx. Postal nº 91 - CEP 87.780-000 - Fone: (44) 3431-8000
Paraisópolis do Norte - Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-88
www.paraisopolisdo-norte.pr.gov.br - e-mail: contabilidade@paraisopolisdo-norte.pr.gov.br

DECRETO Nº 1347/2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 166.448,74 (cento e sessenta e seis mil quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 5º, I, da Lei nº 501/2021-LOA, de 03 de dezembro de 2021;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 166.448,74 (cento e sessenta e seis mil quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos), nas seguintes dotações:

Programática	Descrição	Valor
04	Departamento de Planejamento, Controle e Finanças	
04.003	Divisão de Tesouraria e Encargos Especiais	
04.003.04.0123.06.2.014	Atividades de Tesouraria e Encargos	
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	36.658,76
Fonte - 31906 - Incentivo a Pessoa com Deficiência - PCD		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	42.194,47
Fonte - 21006 - Recupe de Vias Urbanas		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	55.254,48
Fonte - 21006 - Recupe de Vias Urbanas II		
06	Departamento de Saúde	
06.001	Fundo Municipal de Saúde	
06.001.10.0301.11.1.002	Aquisição de Veículos para o Departamento de Saúde	
3.4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	8.050,00
Fonte - 01041 - Alienação de Ativos da Saúde		
06.001.10.0301.11.2.036	Atendimento de Atenção Básica - Saúde	
3.4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2960,82
Fonte - 31806 - Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica-IOAF		
3.4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2.330,21
Fonte - 31341 - Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica		
11	Departamento de Esporte e Lazer	
11.002	Divisão de Esporte	
11.002.27.0812.18.2.082	Esporte Amador Saúde Profissional	
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	10.000,00
Fonte: 01001 - Recursos Ordinários Livres		

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1º servirá como recurso:
a) a importância de R\$ 2.284,47 (dois mil duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos) do excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, nas seguintes fontes:
Fonte - 31906 - Incentivo a Pessoa com Deficiência - PCD 550,00
Fonte - 11006 - Recupe de Vias Urbanas 811,23
Fonte - 21006 - Recupe de Vias Urbanas II 923,24
b) a importância de R\$ 164.164,27 (cento e sessenta e quatro mil e sessenta e quatro reais e vinte e sete centavos), do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2021, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, nas seguintes fontes:
Fonte - 31906 - Incentivo a Pessoa com Deficiência - PCD 36.108,76
Fonte - 11006 - Recupe de Vias Urbanas 41.383,24
Fonte - 21006 - Recupe de Vias Urbanas II 54.331,24
Fonte - 01041 - Alienação de Ativos da Saúde 8.050,00
Fonte - 02518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual 9.000,00
Fonte - 31806 - Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica-IOAF 2960,82
Fonte - 31341 - Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica 2.330,21
Fonte: 01001 - Recursos Ordinários Livres 10.000,00

Art. 3º Fica incluído na Lei nº 496/2021 - Plano Plurianual (PPA 2022/2025), na Lei nº 477/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei nº 501/2021 - Lei Orçamentária Anual, as alterações provenientes deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraisópolis do Norte, 14 de Março de 2022.

Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
Site: www.saojoaodocaiui.pr.gov.br

CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0022/2022
DATA: 15 DE MARÇO DE 2022

FUNDAMENTO LEGAL	OBJETO	ORIGEM	CNPJ	ENDEREÇO	DESTINO	ENDEREÇO	CNPJ	VALOR	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
INCISO X DO ARTIGO 24 DA LEI 8666/93 E LEI MUNICIPAL 2.601/2022	DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DO TERRENO LOTE Nº 51B, MATRÍCULA Nº 11.928 NA GLEBA PATRIMÔNIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ, CONFRONTADO COM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ E COM A RODOVIA ESTADUAL PR 556, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ	76.238.435/0001-30	RUA DOM PEDRO II, 800 - CEP 87.740-000 - SÃO JOÃO DO CAIÚ - PR.	J.SILVA - CIDADE ALTA INCORPORADA E EMPREENDIMENTO EIRELI	PRACA PREFEITO LUCIO MARQUES Nº 84, CENTRO, SÃO JOÃO DO CAIÚ-PR	29.680.389/0001-45	R\$ 764.146,98 (SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), EM ANEXO.	

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (41) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2022

VALIDADE: 03 (três) meses.

O MUNICÍPIO RONDON - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, escrito no CNPJ/ME nº 75.380.071/0001-66, estabelecida na Avenida Paraná, 155, denominada a partir deste, simplesmente de MUNICÍPIO, através do seu representante Legal, Prefeito Municipal, Senhor Roberto Aparecido Corredato, brasileiro, casado, RG nº 3.100.952-1/PR, e da CPF nº 548.223.009/00, e a empresa EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE EIRELI, estabelecida na AVENIDA IRMÃOS FERREIRA 1515, CEP: 87.300-010 - BAIRRO: CENTRO Campo Mourão/PR CNPJ Nº 34.406.070/0001-66, pelo seu representante infra-assinado, o senhor GABRIELA EMILIANA RENSIS, residente e domiciliada na Rua Pingal, 268 AP. 207 - CEP: 87.910/00 - BAIRRO: CENTRO, denominada a partir deste de EMPRESA, resolve firmar a presente ata de registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002, e das demais normas legais aplicáveis, e considerando o resultado do Pregão Nº 142022 - REGISTRO DE PREÇOS, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E VALOR
1.1. Constitui o objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino em atividades relacionadas ao dia da Páscoa, conforme especificações constantes no ANEXO Nº 01 - proposta da licitante vencedora.

1.2. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços abaixo especificados:

Lote	Item	Descrição do produto	Marca	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço total
001	1	OVO DE PASCOA DE CHOCOLATE AO LEITE 200GR/RETOVS COM NO MÍNIMO 20GRAMAS - OBTIDO A PARTIR DA MISTURA DE DERIVADOS DE CACAU SEM AÇÚCAR DE GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, 0% DE GORDURA TRANS, OS OVOS DEVERÃO ESTAR ACIONACIONADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA E REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PESO, DATA DE VALIDADE E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO.	UN	1.150,00	6,24	7,176,00	
VALOR TOTAL R\$							7.176,00

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 03 (três) meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Rondon não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu interesse, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Nº 142022 - Registro de Preços, que precedeu a integral do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III - DO PAGAMENTO:
3.1. Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, em até 30 dias após o recebimento dos produtos, mediante apresentação pela fornecedora da respectiva nota fiscal atestada pela respectiva secretaria requisitante.

3.2. Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) equipamento(s) produto(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:
3.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida com base da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, dentro de seu período de validade;
3.4. Prova de regularidade com o FGTs (CRF - Certificado de Regularidade de situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;
3.5. Certidão negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT dentro do seu período de validade.

CLÁUSULA IV - DA ENTREGA E DO PRAZO:
4.1. O(s) produto (s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Compras-Ordem de Serviços. A referida Autorização-Ordem de Serviços poderá ser remetida através de fax, e-mail ou outro meio que a Prefeitura julgar conveniente. O descumprimento do referido prazo poderá resultar em rescisão contratual.
4.2. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. Brasil, 1500, centro, neste Município.
4.3. A não entrega do produto no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento do objeto licitado, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
4.4. A entrega/execução do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma parcelada, sendo somente pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidades do Município de Rondon, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos dispostos nos itens constantes do Anexo N.º 06 - TERMO DE REFERÊNCIA.

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES
5.1. Do Município:
5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega/execução do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empreito;
5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
5.2. Da Detentora da Ata:
5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigidas;
5.2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
5.2.3. Manter, durante a validade da ata, as mesmas condições de habilitação;
5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
5.2.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:
6.1. O(s) produto(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) responsável(is), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual, também, verificará a consistência e a exatidão da nota fiscal/fatura, apresentada em duas vias.
6.2. O(s) produto(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) responsável(is), a ser(em) designado(s) para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no Anexo N.º 06 - TERMO DE REFERÊNCIA.
6.3. O(s) responsável(is) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado à prestá-las.
6.4. No caso de produto(s) rejeitado(s), o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro acordo com o Anexo N.º 06 - TERMO DE REFERÊNCIA, dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas neste edital, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.
6.5. O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Rondon - CNPJ nº 75.380.071/0001-66.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES:
7.1. A EMPRESA será aplicada penalidades/multas pelo MUNICÍPIO a serem apuradas na forma a saber:
a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;
b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual por omissão ou negligência a EMPRESA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao MUNICÍPIO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, quando, por culpa de EMPRESA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, enganar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo indolente, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.
d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo MUNICÍPIO, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela EMPRESA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
7.2. Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas nesta cláusula, o MUNICÍPIO dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação à EMPRESA dos atos a serem realizados.
7.3. A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:
8.1. Considerando o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei Federal 9.090 de 29.10.1995, ao art. 17, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico nº DE PREÇOS, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 4.103/2014, de 31/03/2014.
8.2. Fica reservada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superinflação, após o prazo de 60 dias, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
9.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
9.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;
9.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
9.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
9.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não aceitar a revisão dos mesmos;
9.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela administração;
9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntandose o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e na internet no site do Município, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da publicação.
9.3 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, inciso XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.
9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não ocorra as razões do pedido.

CLÁUSULA X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos do orçamento vigente, através de dotações orçamentárias dos seguintes órgãos da Administração Municipal:

ORÇAO	NOME	UNID
08.01	SECRETARIA DE EDUCACAO	DIVISAO DE EDUCACAO INFANTIL
08.02	SECRETARIA DE EDUCACAO	DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO:
11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo respectivo Secretário ou pelo Chefe do Setor de Compras.

CLÁUSULA XII - DA FISCALIZAÇÃO:
12.1. A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços é de responsabilidade do respectivo Secretário da ou a quem está delegar a competência para tanto o qual fará a fiscalização nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, efetuando os controles de recebimento, anotando todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando, dentro de sua competência, o que for necessário ou solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA XIII - DAS COMUNICAÇÕES
13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por e-mail ou através de publicações no Diário Oficial do Município, Jornal Diário do Noroeste de Paranavai-PR.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
14.1. Integra esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 142022 - Registro de Preços e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado.
14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, e Lei 10.520/02 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
14.3. A EMPRESA detentora da ata não poderá ceder o fornecimento do objeto a nenhuma pessoa, física ou jurídica.
CLÁUSULA XV - ANTICORRUPÇÃO
15.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e suas alterações, se comprometem que para a execução da presente Ata de Registro de Preços, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagem financeira ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como manipular ou instaurar o equilíbrio econômico financeiro do presente ajuste, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto da presente ata de registro de preços, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.
CLÁUSULA XVI - DO FORO:
16.1. As partes elegem o foro da Comarca de Cidade Gaúcha-PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata de Registro de Preço.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Rondon-PR, 15/03/2022.

MUNICÍPIO DE RONDON
Roberto A. Corredato
Prefeito Municipal

EMILIANA INDUSTRIA DE PROD. DE CHOCOLATE EIRELI
Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:
1. RG
2. RG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CNPJ 17.933.372/0001-03
Rua Paraguai, 558 - Fone (41) 3483-1100 - CEP 87660-000 - PARANAVAI - PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Na qualidade de Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Paranavai-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora Caixa Econômica Federal, do contrato de financiamento imobiliário nº 844441102164, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/02/2016, registrado sob o nº 03, na matrícula nº 13.059, desta serventia, referente ao imóvel situado nesta Avenida Damascos, nº 343, L01-A-Q307, Centro, Paranavai, PR, CEP: 87660-000, constituído pelo Lote de Terras sob nº 01-A, da Quadra nº 307, com área de 135,00 metros quadrados, situado na Planta Geral desta Cidade, Sede do Distrito, Município e Comarca de Paranavai, PR, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, INTIMA o devedor fiduciante: **ERASMO GONCALVES ARAUJO**, residente e domiciliado na Avenida Damasco, nº 343, Centro, Paranavai, PR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos.

Informo ainda que o valor destes encargos, posicionado em 07/02/2022 corresponde a **R\$4.409,54**, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação.

Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Paraguai, nº 558, onde deverão efetuar o pagamento do débito acima discriminado, acrescidos dos juros eventualmente convenacionados, e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir desta data.

Nesta oportunidade, fica V.S. identificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da credora fiduciária - **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** - nos termos do Art.26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Paranavai, 07 de fevereiro de 2022.

Leonardo Salmontes
Substituto

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
Site: www.saojoaodocaiui.pr.gov.br

CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO

REFERÊNCIA	PREGÃO PRESENCIAL 016-2021
CONTRATO Nº	029/2021
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
CNPJ DO CONTRATANTE	76.238.435/0001-30
CONTRATADO	BBP COMBUSTIVEL LTDA - ME
CNPJ DO CONTRATADO	08.837.568/0001-73
OBJETO	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO COMBUSTÍVEIS (OLEO DIESEL S-10, ETANOL E GASOLINA), DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
VALOR DO CONTRATO	R\$ 325.000,00 (TREZENTOS E VINTE CINCO MIL REAIS)
DATA INICIAL DO CONTRATO	06/04/2021
DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	06/04/2022
DATA DO 1º ADITIVO (VALOR)	05/05/2021
DATA DO 2º ADITIVO (VALOR)	18/05/2021
DATA DO 3º ADITIVO (VALOR)	20/08/2021
DATA DO 4º ADITIVO (VALOR)	14/10/2021
DATA DO 5º ADITIVO (VALOR)	23/11/2021
DATA DO 6º ADITIVO (VALOR)	22/12/2021
DATA DO 7º ADITIVO (VALOR)	24/02/2022
DATA DO 8º ADITIVO (PRAZO)	15/03/2022
NOVA DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	06/04/2023
MOTIVAÇÃO DO ADITIVO	CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA (ANEXO) APRESENTADA PELOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, ALÉM DA PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, COM RESPALDO NO ARTIGO 57, DA LEI Nº 8.666/93 E CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO ALUDIDO CONTRATO.

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
Site: www.saojoaodocaiui.pr.gov.br

CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO

REFERÊNCIA	PREGÃO PRESENCIAL 016-2021
CONTRATO Nº	028/2021
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
CNPJ DO CONTRATANTE	76.238.435/0001-30
CONTRATADO	RENATO FURLAN FRANCAUÍ - EPP
CNPJ DO CONTRATADO	08.170.365/0001-76
OBJETO	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO COMBUSTÍVEIS (OLEO DIESEL S-10, ETANOL E GASOLINA), DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
VALOR DO CONTRATO	R\$ 487.350,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E SETE MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
DATA INICIAL DO CONTRATO	06/04/2021
DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	06/04/2022
DATA DO 1º ADITIVO (VALOR)	18/05/2021
DATA DO 2º ADITIVO (VALOR)	27/07/2021
DATA DO 3º ADITIVO (VALOR)	14/10/2021
DATA DO 4º ADITIVO (VALOR)	09/11/2021
DATA DO 5º ADITIVO	

publicação legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ

Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Atendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2021

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 10/03/2022

PÁGINA: 1

Main balance sheet table with columns for ATIVO (Circulante, Não-Circulante) and PASSIVO (Circulante, Não-Circulante, Patrimônio Líquido). Includes sub-totals and grand totals.

Summary table for ATIVO FINANCEIRO, ATIVO PERMANENTE, PASSIVO FINANCEIRO, PASSIVO PERMANENTE, and SALDO PATRIMONIAL.

Comparações

Comparison table between ATIVO PATRIMONIAL and PASSIVO PATRIMONIAL, showing specific asset and liability categories.

DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Table detailing the destination of resources, categorized by SUPERÁVIT/DEFICIT ANTERIOR and SUPERÁVIT/DEFICIT ATUAL.

Table listing various budget items (e.g., 000 - CONTRIBUIÇÃO PÚBLICA EXERC. ANTER, 001 - Recursos do Estado) and their corresponding values.

Table listing various budget items (e.g., 1170 - M.A.P.A. APOIO DESPESAS AGRICULTARIAS, 1174 - PLANO DE APOIO AO DESENV. MUNIC. 2010) and their corresponding values.

Table listing various budget items (e.g., 1201 - PLANO DE APOIO AO DESENV. MUNIC. 2010, 1202 - PLANO DE APOIO AO DESENV. MUNIC. 2010) and their corresponding values.

Table listing various budget items (e.g., 1211 - PROJETO ADEQUANDO NO AMANHA, 1212 - INSCRIÇÃO PROJETO SUSTENTÁVEL) and their corresponding values.

Notas Explicativas
1 - NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021
NOTA 1 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
NOTA 2 - CRITÉRIOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Handwritten signatures and names: CELSO MAGGIORINI (PREFEITO), DRISLEI LUIZ MALINI (CONTROADOR INTERNO), and CRISTIANA FERES TAVARES (Contadora CRC-PR 073.3673-0).

publicação legal

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
Prestação de Contas
BALANÇO FINANCEIRO
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2021

FONTE: Sistema Atende Net - IPM, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE, Data Emissão 15/03/2022, Hora emissão 09:03:05

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
Prestação de Contas
AN 14 - Balanço Patrimonial
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2021

BALANÇO PATRIMONIAL
ATIVO
Ativo Circulante
Caixa e Equivalentes de Caixa
Créditos a Curto Prazo
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo
Estoques
VPD Pagas Antecipadamente
Total do Ativo Circulante
Ativo Não Circulante
Realizável a Longo Prazo
Créditos a Longo Prazo
Investimentos Temporários a Longo Prazo
Estoques
VPD pagas antecipadamente
Investimentos
Imobilizado
Intangível
Diferido
Total do Ativo Não Circulante
TOTAL DO ATIVO

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Passivo Circulante
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo
Obrigações Fiscais a Curto Prazo
Obrigações de Repartições a Outros Entes
Provisões a Curto Prazo
Demais Obrigações a Curto Prazo
Total do Passivo Circulante
Passivo Não Circulante
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo
Obrigações Fiscais a Longo Prazo
Provisões a Longo Prazo
Demais Obrigações a Longo Prazo
Resultado Diferido
Total do Passivo Não Circulante
Patrimônio Líquido
Patrimônio Social e Capital Social
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital
Reservas de Capital
Ajustes de Avaliação Patrimonial
Reservas de Lucros
Demais Reservas
Resultados Acumulados
(-) Ações e Cotas em Tesouraria
Total do Patrimônio Líquido
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
Ativo (I)
Ativo Financeiro
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
Ativo Permanente
Total do Ativo
Passivo (II)
Passivo Financeiro
Passivo Permanente
Total do Passivo
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
Atos Potenciais Ativos
Garantias e Contragarantias recebidas
Direitos Condenados e outros instrumentos congêneres
Direitos Contratuais
Outros atos potenciais ativo
Total dos Atos Potenciais Ativos
Atos Potenciais Passivos
Garantias e Contragarantias concedidas
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres
Obrigações contratuais
Outros atos potenciais passivos
Total dos Atos Potenciais Passivos

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964)
Exercício Atual Exercício Anterior
01001 - Recursos ordinários livres - exe cor
01022 - Fundeb 70%
01024 - Fundeb 30%
01026 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
01028 - Demais impostos vinculados à educação básica
01034 - Salário educação - exe cor
01039 - 15% s/Transf e impostos vinc a saúde - exe cor
01041 - Alienação de ativos da saúde - exe cor
01049 - Alienações de ativos - exe cor
01066 - Taxas - exercício poder policia
01129 - PNATE - FEDERAL
01411 - Transporte Sanitário AP SUS Ambulância
01494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal
01495 - Atenção Básica
01496 - Média e Alta Complexidade
01497 - Vigilância em Saúde
01499 - Gestão SUS
01503 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde
01511 - Taxas pela prestação de serviços
01518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Federal
01556 - Lei 9615/08 - Rei Pelé
02494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual
02518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual
09411 - AFAI - ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTE INTERNADOS POR MEDIDA SOCIOEDUCATIVA
01110 - Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
01030 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE
01060 - Emendas - Transferência Especial
01061 - Construção de Barracões - Convênio 161/2019-SEDU

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964)
Exercício Atual Exercício Anterior
01062 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emenda
10210 - FEAS - Incentivo Benefício Eventual COVID 19
10220 - Ações do COVID no SUAS para EPI
10221 - Ações do COVID no SUAS - Alimentos
10222 - Ações do COVID no SUAS - Ações Socioassistenciais
10223 - Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Especial - COVID-19
10224 - Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Básica - COVID
10230 - Combate a Pandemia COVID-19 - Poder Judiciário
10240 - Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social LC nº173/2020
10290 - Resolução 356/2021 SESA - Portaria GM 3896/2020 - COVID-19
10310 - Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19)
10380 - FUNDEB - VAAT 70%
11006 - Recape de Vias Urbanas
11009 - Operações de Crédito Internas - Contratos Fínisa
11019 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019
11019 - Coronavírus (COVID-19)
11033 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - (COVID-19) no bojo da ação 21/0
11494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)
21006 - 687 - Recape de Vias Urbanas II
21019 - Coronavírus (Covid-19) Portaria 1857/20
24941 - Resolução nº 1103/2021 SESA - Pró Vigia
31006 - Pavimentação de Vias Urbanas - Vila Santa Terezinha
31117 - FNDE - Programa de Apoio a Creches
31123 - PEJA - PROGRAMA DE APOIO AO EJA
31128 - Programa Brasil Carinhoso - Educação
31129 - Educação MP 815/2017
31130 - Aquisição de ônibus Escolar - PAR 201900190-4
31329 - SUS - Aquisição de Medicamentos

31331 - Construção da Academia da Saúde
31333 - Ampliação do NIS II de Paraíso do Norte
31335 - Programa VigiSus
31336 - Construção Unidade de Saúde II
31341 - Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica
31343 - Programa de Qualificação do Conselho Munic. Saúde
31344 - Incentivo Financeiro Equipamento Fisioterapia - Res. 269/2016
31602 - Operação de Crédito - Recape e Pavimentação
31604 - Ampliação da Academia de Saude - Fisioterapia
31734 - Fmas - Bolsa Família
31768 - IGD - Bolsa Família
31787 - BPC na Escola - Social
31802 - Bloco Proteção Social Básica - Fnas
31803 - Bloco Gestão Bolsa Família
31804 - Bloco Gestão Suas - Fnas
31805 - PARAÍSO DO NORTE CNEAS FNAS
31806 - PARAÍSO DO NORTE - BPC NA ESCOLA
31807 - Piso Paranaense de Assistência Social - PPAAS 1
31809 - Bloco Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade
31810 - Fipar Incentivo c/c 21625-9
31902 - Construção do Centro de Ref. Assist. Social
31903 - EQUIPAMENTO SESA - RESOLUÇÃO 003/2017
31904 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - FIA/ PR
31905 - PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE
31906 - INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964)
Exercício Atual Exercício Anterior
31907 - Família Acolhedora - Deliberação 31/2017
41006 - Aquisição e Instalação de Academia - Convênio 898407/20
41604 - Operação de Crédito - Pavimentação Urbana
51040 - Royalties e/ou Comp. Finan. não Previdenciária - exer cor
51041 - CIDE - exer cor
51042 - COSIP - contribuições s/ aliminação pública
51043 - Contribuições e Legados de Entidades Não Governamental - ECA/FMDCA
51805 - Mobiliário - Resolução 868/2020
51806 - Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF
51807 - Equipamentos - Resolução 1005/2021
51808 - Equipamentos - Resolução 931/2021
51900 - Fundo do Idoso - IN RFB 1131/2011
93401 - Família Paranaense - Adesão II
93402 - FIA - Atenção Criança e Adolescente
93403 - FIA - CMDCA
Total das Fontes de Recursos

NOTAS EXPLICATIVAS
FONTE: Sistema Atende Net - IPM, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE, Data Emissão 15/03/2022, Hora emissão 09:08:32

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
Prestação de Contas
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2021

FONTE: Sistema Atende Net - IPM, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE, Data Emissão 15/03/2022, Hora emissão 09:08:32

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS
Previsão Inicial (a) Previsão Atualizada (b) Receitas Realizadas (c) Saldo (d) = (c-b)
Recargas Correntes (I)
Recarga Tributária
Recarga de Contribuições
Recarga Patrimonial
Recarga Agropecuária
Recarga Industrial
Recarga de Serviços
Transferências Correntes
Outras Receitas Correntes
Recargas de Capital (II)
Operações de Crédito
Alienação de Bens
Amortizações de Empréstimos
Transferências de Capital
Outras Receitas de Capital
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)
Operações de Crédito Internas
Mobiliária
Contratual
Operações de Crédito Externas
Mobiliária
Contratual
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)
Déficit (VI)
TOTAL (VII) = (V + VI)
Saldos de Exercícios Anteriores
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores
Superávit Financeiro
Reserva de Créditos Adicionais

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS
Dotação Inicial (e) Dotação Atualizada (f) Despesas Empenhadas (g) Despesas Liquidadas (h) Despesas Pagas (i) Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)
Pessoal e Encargos Sociais
Juros e Encargos da Dívida
Outras Despesas Correntes
Despesas de Capital (IX)
Investimentos
Inversões Financeiras
Amortização da Dívida
Reserva de Contingência (X)
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)
Amortização da Dívida Interna
Dívida mobiliária
Outras Dívidas
Amortização da Dívida Externa
Dívida Mobiliária
Outras Dívidas
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)
Superávit (XIII)
TOTAL (XIV) = (XI + XIII)
Reserva do RPPS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Inscritos
Em Exercícios Anteriores (a) Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b) Liquidados (c) Pagos (d) Cancelados (e) Saldo (f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes
Pessoal e Encargos Sociais
Juros e Encargos da Dívida
Outras Despesas Correntes

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Inscritos
Em Exercícios Anteriores (a) Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b) Liquidados (c) Pagos (d) Cancelados (e) Saldo (f) = (a+b-d-e)
Despesas de Capital
Investimentos
Inversões Financeiras
Amortização da Dívida

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS
Inscritos
Em Exercícios Anteriores (a) Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b) Liquidados (c) Pagos (d) Cancelados (e) Saldo (f) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes
Pessoal e Encargos Sociais
Juros e Encargos da Dívida
Outras Despesas Correntes
Despesas de Capital
Investimentos
Inversões Financeiras
Amortização da Dívida

FONTE: Sistema Atende Net - IPM, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE, Data Emissão 15/03/2022, Hora emissão 09:04:28

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
Prestação de Contas
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2021

VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS
VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria
Impostos
Taxas
Contribuições de Melhoria
Contribuições
Contribuições Sociais
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico
Contribuição de Iluminação Pública
Contribuição de Interesse das Categorias Profissionais
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos
Venda de Mercadorias
Venda de Produtos
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos
Juros e Encargos de Mora
Variações Monetárias e Cambiais
Descontos Financeiros Obtidos
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras
Transferências e Delegações Recebidas
Transferências Intragovernamentais
Transferências Intergovernamentais
Transferências das Instituições Privadas
Transferências das Instituições Multigovernamentais
Transferências de Condições Públicas
Transferências do Exterior
Delegações Recebidas
Transferências de Pessoas Físicas
Outras Transferências e Delegações Recebidas
Valorização e Ganhos Com Ativos
Reavaliação de Ativos
Ganhos com Alienação
Ganhos com Incorporação de Ativos

publicação legal

Table with financial data including Desincorporação de Passivo, Variações Patrimoniais Aumentativas, and VARIACIONES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS.

Table with financial data including Transferências a Instituições Multigovernamentais, Desvalorização e Perda de Ativos, and VARIACIONES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS.

RELATÓRIO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2022. Table with columns: Empenho, Data, Ato, Período, Destino, Nº de Diária, V. Un., V. Total, Beneficiário, Cargo e Divisão.

Table with columns: Empenho, Data, Ato, Período, Destino, Nº Diária, V. Un., V. Total, Beneficiário, Cargo e Divisão. Includes notes and source information.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ. PORTARIA N.º 59/2022. Súmula: Concede férias regulamentares.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ. DECRETO N.º 066-2022. SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, faz introdução no PPA, LDO e LOA do município de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE. RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022 - ID 30. PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 378/2022.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Dispensa de Licitação 10/2022.

Table with columns: CÓDIGOS, ESPECIFICAÇÕES, VALORES. Lists items like SECRETARIA GERAL, DPTO DE COMPRAS, etc.

Table with columns: Item, Especificação dos Objetos, Unidade, Quantidade, Marca, Preço Unitário Registrado. Lists items like Teste rápido para covid 19.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE. AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 18/2022.

ARTIGO 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados como recursos, os constantes do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64.

MÁRCIA FERRATO DE OLIVEIRA GUIRO. ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE. Representante Legal da Detentora.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE. AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022.

DISCRIMINAÇÃO DA FONTE DE RECURSOS. FONTE RECURSO. VALOR. Tabela with 3 columns.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO PARANÁ. Assiste de Alfabetização. Tabela with columns: CANDIDATO, PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE. LEI N.º 518/2022. Concede recomposição salarial aos servidores municipais.

ADRIANO VASCONCELOS RIAO. Secretário Municipal de Educação. Decreto nº 291/2021.

publicação legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapajera, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (043) 3431-8000 - CNPJ 75.476.556/0001-58

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022 - 1D 29
PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 280/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois na sede da Prefeitura do Município de Paraíso do Norte, sito a Avenida Tapajera, nº 88, Centro, no Município de Paraíso do Norte Estado do Paraná, a Pregoeira do Município Márcia Ferrato de Oliveira Guirro e sua equipe de apoio os senhores(as) Alison Felipe de Souza, Franciele Hirano, Giselle Cristina Viana de Souza, Gisele Regina Dias Barros, Rafael Barros de Freitas, Tatiane Ines Klauke, nomeados pela Portaria nº 13/2022 de 04 de Janeiro de 2022 publicada no Diário do Noroeste no dia 05/01/2022, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, conforme a classificação apresentada no Pregão Presencial nº 09/2022 - Sistema de Registro de Preços, e ato de homologação do Senhor Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município, RESOLVE Registrar preços objetivando contratação de empresa especializada na prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva dos caminhões, com fornecimento de peças, em conformidade com as condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços objetivando contratação de empresa especializada na prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva dos caminhões, com fornecimento de peças, em conformidade com as especificações constantes no Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 09/2022 - Sistema de Registro de Preços, assim como a proposta da vencedora, que para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contradas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos.

1.2 O Orgão Gestor, a licitante detentora do registro, as especificações do(s) objeto(s), o preço registrado, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as seguintes:
Ud. Descrição Valor
1.1.1 Prestação de Serviços com fornecimento de peças para manutenção da parte mecânica dos caminhões. 15 %
O cálculo do % (percentual) de desconto irá incidir sobre o valor máximo da prestação de serviços (serviços mecânicos) e sobre o fornecimento de peças. Aplicando sempre o percentual de desconto negociado.

1.2 (Exclusivo MPPE - cota 25%):
Valor Registrado de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).
Ud. Descrição % Desconto
1.1.1 Prestação de Serviços com fornecimento de peças para manutenção da parte mecânica dos caminhões. 15 %
O cálculo do % (percentual) de desconto irá incidir sobre o valor máximo da prestação de serviços (serviços mecânicos) e sobre o fornecimento de peças. Aplicando sempre o percentual de desconto negociado.

1.2 (Exclusivo MPPE - cota 25%):
Valor Registrado de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).
Ud. Descrição % Desconto
1.1.1 Prestação de Serviços com fornecimento de peças para manutenção da parte mecânica dos caminhões. 15 %
O cálculo do % (percentual) de desconto irá incidir sobre o valor máximo da prestação de serviços (serviços mecânicos) e sobre o fornecimento de peças. Aplicando sempre o percentual de desconto negociado.

Relação de veículos e peças que compõem o Lote (A relação de veículos poderá sofrer alterações (inclusão e exclusão de veículos), por motivos de alienação, aquisição de novos veículos ou por acordo entre as partes, sempre visando o interesse público):

Table with columns: Item, Descrição, Unidade, Valor Unitário. Contains detailed list of parts for Toyota Bandeirantes / 1993-1994 - Placa: AEF-3927 - Prefixo: 4-37.

Table with columns: Item, Descrição, Unidade, Valor Unitário. Contains detailed list of parts for MB-1113 Caminhão Pipa 1984 - Placa: AIS-3413 - Prefixo: 5-08.

Table with columns: Item, Descrição, Unidade, Valor Unitário. Contains detailed list of parts for Caminhão Ford - Cargo 1317 E - 2008 / Placa: APX-1537 - Prefixo: 5-17 / Caminhão Ford - Cargo 1317 E - 2010 / Placa: ASW-9509 - Prefixo: 5-25 / Caminhão Ford - Cargo 1317 E / Placa: AVC-8660 - Prefixo: 5-27.

Table with columns: Item, Descrição, Unidade, Valor Unitário. Contains detailed list of parts for Caminhão Ford - Cargo 712 / 2009-2010 - Placa: ASE-6992 - Prefixo: 5-24.

Table with columns: Item, Descrição, Unidade, Valor Unitário. Contains detailed list of parts for Caminhão Ford - Cargo 712 / 2009-2010 - Placa: ASE-6992 - Prefixo: 5-24.

Table with columns: Item, Descrição, Unidade, Valor Unitário. Contains detailed list of parts for Caminhão Ford - Cargo 1317 E - 2008 / Placa: APX-1537 - Prefixo: 5-17 / Caminhão Ford - Cargo 1317 E - 2010 / Placa: ASW-9509 - Prefixo: 5-25 / Caminhão Ford - Cargo 1317 E / Placa: AVC-8660 - Prefixo: 5-27.

Table with columns: Item, Descrição, Unidade, Valor Unitário. Contains detailed list of parts for Caminhão M-Benz Atron 2719 R / 2014-2014 - Placa: AVJ-6687 - Prefixo: 5-30.

Table with columns: Item, Descrição, Unidade, Valor Unitário. Contains detailed list of parts for Caminhão Coletor Ford Cargo 1319 / 2012-2013 - Placa: AVT-3051 - Prefixo: 5-28.

Table with columns: Item, Descrição, Unidade, Valor Unitário. Contains detailed list of parts for Caminhão Ford - Cargo 2423 / 2014-2014 - Placa: AVJ-6687 - Prefixo: 5-30.

Table with columns: Item, Descrição, Unidade, Valor Unitário. Contains detailed list of parts for Caminhão M-Benz Atron 2719 R / 2014-2014 - Placa: AVJ-7703 - Prefixo: 5-32.

publicação legal

Table with 4 columns: Item, Descrição, Unidade, Valor Unitário Em Reais. Includes items like Tampa do Tanque Diesel, Retentor, Trava Aranha, etc.

Table with 4 columns: Item, Descrição, Unidade, Valor. Includes items like Válvula, Emenda 12mm, Emenda 6mm, etc.

2. DA VIGÊNCIA
2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 15/03/2022 a 14/03/2023.
2.2 Este instrumento não obriga o Município de Paranavai a firmar contratações nas quantidades estimadas...

Márcia Ferrato de Oliveira Guirro
Projeira do Município de Paranavai do Norte
Michel Carvalho da Silva
Representante Legal da Detentora

Table with 4 columns: Item, Descrição, Unidade, Valor. Caminhão Iveco / 2018-2019 - Placa: BCH-3436 - Prefixo: 5-34. Includes items like T de 8mm Completo, Mangueira de 8mm, etc.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780-000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022 - ID 31
PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 378/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por Registro de preços para aquisição de teste rápido para COVID-19, teste para determinação qualitativa do vírus SARS-COV2 (COVID-19), por método imunocromatográfico em amostras de swab da nasofaringe "partes" (antígenos)...

Table with 4 columns: Item, Descrição, Unidade, Valor. Caminhão Coletor Ford Cargo / 2020-2020 - Placa: BFK-0F36 - Prefixo: 5-38. Includes items like Coxim do Câmbio, Bateria, Grampo, etc.

2. DA VIGÊNCIA
2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 15/03/2022 a 14/03/2023.
2.2 Este instrumento não obriga o Município de Paranavai a firmar contratações nas quantidades estimadas...

Márcia Ferrato de Oliveira Guirro
Projeira do Município de Paranavai do Norte
Lysliê Rodrigues dos Santos
Representante Legal da Detentora

Table with 4 columns: Item, Descrição, Unidade, Valor. Caminhão Coletor Ford Cargo / 2020-2020 - Placa: BFK-0F36 - Prefixo: 5-38. Includes items like Bateria, Diâfragma, Emenda de 6mm, etc.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
Compras e Contratos
Termo de Homologação e Adjuicação
Pag 1 / 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Dispensa de Licitação 11/2022
Para Compras e Outros Serviços
Processo Administrativo: 630/2022

Table with 6 columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Qtd, Valor Unitário, Valor Total. Includes items like FILTRO DE ÓLEO, FILTRO DE AR CONDICIONADO, etc.

Table with 4 columns: Item, Descrição, Unidade, Valor. M. Benz/Atego 1419 / 2021-2021 - Placa: RHH-SD13 - Prefixo: 5-41. Includes items like Válvula de Quatro Circuitos, Conexão da Cúca, Grampo, etc.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
Compras e Contratos
Termo de Homologação e Adjuicação
Pag 1 / 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Dispensa de Licitação 12/2022
Para Compras e Outros Serviços
Processo Administrativo: 629/2022

Table with 6 columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Qtd, Valor Unitário, Valor Total. Includes items like FILTRO DE ÓLEO, FILTRO DE AR CONDICIONADO, etc.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
CNPJ: 08.921.372/0001-5
Av. Gustavo Brigagão - Praça Souza Naves
Cv. Postal 85 Fone (44) 3453.1232 CEP 87910-000
RESOLUÇÃO Nº 001/2022

SÚMULA: Dispõe sobre as Condições em Folha de Pagamento dos Servidores Públicos da Câmara Ativos, Inativos, Pensionistas e Agentes Políticos.

Art. 1º - Fica permitida a consignação em folha de pagamento para servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, servidores ocupantes de cargos comissionados, para agentes políticos e servidores inativos e pensionistas do Poder Legislativo Municipal.

Art. 6º - O empréstimo em dinheiro consignado em folha poderá ser efetuado no prazo máximo que estipular a entidade financeira, observando os prazos de mandatos efetivos.

Art. 9 - É facultado ao consignante, a qualquer momento, antecipar, no todo ou em parte, o pagamento de seu débito.

Art. 11 - É permitido o refinanciamento de consignação de empréstimo em dinheiro devendo ser observados os seguintes critérios:
I - Prazo máximo do refinanciamento em 72 (setenta e dois) meses;

Art. 12 - A instituição financeira deverá disponibilizar uma conta corrente em nome do Município de Santa Isabel do Ivaí-PR, específica para a efetivação dos pagamentos dos empréstimos consignados...

Art. 14 - Não será permitida a compra de dívida por instituição bancária ou financeira sem a anuência do consignante e da Câmara Municipal de Santa Isabel do Ivaí-PR.

Art. 15 - O consignatário que agir em prejuízo do consignante ou da Câmara Municipal de Santa Isabel do Ivaí-PR, transgredir normas estabelecidas, transferir, ceder, vender ou sublocar o crédito a terceiros, observado o contraditório e a ampla defesa, estará, a critério da Administração, sujeito às seguintes penalidades:

Art. 16 - É vedada a abreviação ao servidor em seu local de trabalho por ofertar qualquer serviço, produto ou informação vinculado à consignação em folha de pagamento.

Art. 17 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Fone: (44) 3672-1122 e 3672-1380 - Fax: 3672-1122 - CEP 87900-000
CNPJ: 75.380.071/0001-66

Lei Nº 1.999/2022
Ratifica a alteração, consolidação e uniformização do Protocolo de Intenções do Consórcio Público Intermunicipal inscrito no CNPJ sob nº 01.178.931/0001-47...

Art. 1º - Fica ratificado na íntegra, pelo Município de Rondon, a alteração, consolidação e uniformização do Protocolo de Intenções do Consórcio Público Intermunicipal, inscrito no CNPJ sob nº 01.178.931/0001-47...

Art. 2º - Fica igualmente ratificando a conversão do Protocolo de Intenções Consolidado mencionado no artigo anterior, em novo Contrato de Consórcio Público da entidade, em todos seus termos...

Art. 3º - O Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná - CIGENOP passa a ser organizado com aspecto multinacional, se propondo a desempenhar as mais diversas atividades para o alcance de seus novos objetivos e finalidades nas áreas de Saúde Pública, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico Regional, Esporte, Cultura e Lazer, Fortalecimento Institucional, Gestão Ambiental, Infraestrutura e Inspeção e Fiscalização Sanitária...

Art. 4º - O CIGENOP permanecerá constituído por tempo indeterminado e sob a forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica.

Art. 5º - Fica expressamente autorizado a permanência e participação do Município Rondon no Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná para todos os fins que se destinam a entidade, ficando ainda autorizado a firmar os ajustes e contratações que se fizerem necessárias em eventual readequação dos Estatutos do Consórcio e demais atos normativos da entidade a fim de fazer cumprir seus novos objetivos e finalidades instituídos.

publicação legal

ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL ALTO PARANÁ
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta

Beta Sistemas
Exercício de 2021
Período: Janeiro a Dezembro
Página: 1/2

REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (II) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFICIT (IV)	2.205.600,00	2.205.600,00	1.293.159,20	1.293.159,20	-
TOTAL (V) = (III + IV)	2.205.600,00	2.205.600,00	1.293.159,20	1.293.159,20	-12.440,80

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	2.086.600,00	2.086.600,00	1.293.159,20	1.293.159,20	1.293.159,20	792.440,80
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.790.400,00	1.790.400,00	1.145.037,99	1.145.037,99	1.145.037,99	645.362,01
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	296.200,00	296.200,00	148.121,21	148.121,21	148.121,21	147.978,79
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
INVESTIMENTOS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	2.206.600,00	2.206.600,00	1.293.159,20	1.293.159,20	1.293.159,20	912.440,80
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VII) = (VI + VII)	2.206.600,00	2.206.600,00	1.293.159,20	1.293.159,20	1.293.159,20	912.440,80
SUPERÁVIT (X)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	2.205.600,00	2.205.600,00	1.293.159,20	1.293.159,20	1.293.159,20	912.440,80

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

Nota 01: A Câmara Municipal de Alto Paraná, inscrita no CNPJ nº 01.523.145/0001-30, Órgão Público do Poder Legislativo Municipal, situada na Praça Rui Barbosa, nº 02, Centro, Alto Paraná, Estado do Paraná, compreende como atividade econômica principal a administração pública em geral, na esfera do governo municipal, em nível de administração direta, sendo sua contabilidade inventariada.

Nota 02: As Demonstrações Contábeis foram elaboradas conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCA-SP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCA-SP - STN - nº 02/04), de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC T 1.8 - CFC), observando a Lei Federal nº 4.302/64, bem como a decisão de avaliação ocorrida para a Prefeitura de Alto Paraná em conformidade com as novas normas de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.

Nota 03: Estoque: Controle de estoques de material de consumo e de expediente. Mensurado pelo seu valor justo na data de aquisição.

Nota 04: Inscritos: Bens móveis, registrados conforme Livro de Avaliação dos Bens da Câmara Municipal de Alto Paraná e por valores nominais atribuídos por ocasião de suas respectivas aquisições.

Nota 05: Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar: Provisão de obrigações por competência decorrentes de benefícios e serviços, fixadas no valor de R\$ 108.318,60 e lançado pelo seu valor de R\$ 49.348,23.

Nota 06: Execução de Obrigações Contratuais: Contrato de prestação de serviços firmado pelo Poder Legislativo que encontram-se vigentes.

Nota 07: Orçamento total do Poder Legislativo Municipal para o Exercício Financeiro de 2021: R\$ 2.205.600,00. Despesa empenhada, liquidada e paga no exercício: R\$ 1.293.159,20. Saldo orçamentário e financeiro ao final do exercício: R\$ 912.440,80.

Durante o exercício financeiro de 2021, foi realizada a liquidação de restos a pagar do Poder Executivo Municipal a montante de R\$ 2.205.600,00, sendo que ao final do exercício foi deixado o montante de R\$ 912.440,80 em exercício de 2021, sendo o montante de aplicação financeira a valor total de R\$ 16.528,65.

Alto Paraná, 09/03/2022

JOSE NILTON MARIQUES RODRIGUES
Presidente

Edilton Sadao Shikasho
Controlador Interno

Cristina Kyoko Yehirano
Controladora - CRC/PR 042821/0-3

ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL ALTO PARANÁ
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15
Administração Direta

Exercício de 2021
PERÍODO (MÊS): Janeiro a Dezembro
Página: 1/1

VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	2.205.600,00	2.062.800,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	2.205.600,00	2.062.800,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-GOVERNAMENTAIS	2.205.600,00	2.062.800,00
VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	2.283.361,88	2.066.315,54
PESSOAL E ENCARGOS	1.242.566,06	1.591.173,84
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	877.718,78	908.951,80
ENCARGOS PATRONAIS	157.690,54	180.671,66
BENEFÍCIOS A PESSOAL	18.000,00	21.600,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	189.196,74	479.950,48
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	105.227,23	42.358,40
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	15.921,65	17.225,76
SERVIÇOS	88.205,58	25.132,64
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	912.440,80	429.587,16
TRANSFERÊNCIAS INTRA-GOVERNAMENTAIS	912.440,80	429.587,16
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	23.087,79	22.198,04
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	23.087,79	22.198,04
Resultado Patrimonial do Período	-77.761,88	-2.615,54

Alto Paraná, 09/03/2022

JOSE NILTON MARIQUES RODRIGUES
Presidente

Cristina Kyoko Yehirano
Controladora - CRC/PR 042821/0-3

Edilton Sadao Shikasho
Controlador Interno

ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL ALTO PARANÁ
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa
Administração Direta

Exercício 2021
Período: Janeiro a Dezembro
Página: 1

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	1.310.088,85	1.654.208,68
Transferências recebidas	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	1.310.088,85	1.654.208,68
DESEMBOLSOS	1.310.088,85	1.654.948,68
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	984.248,15	1.254.672,02
Legislativas	894.248,15	1.254.672,02
TRANSFERÊNCIAS	75.799,83	96.629,30
Intra-governamentais	75.799,83	96.629,30
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	250.040,87	303.647,36
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	0,00	-740,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	10.280,00
DESEMBOLSOS	0,00	10.280,00
Aquisição de Ativos Não Circulantes	0,00	10.280,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	0,00	-10.280,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0,00	-11.000,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	0,00	11.000,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	0,00	0,00

Alto Paraná, 09/03/2022

JOSE NILTON MARIQUES RODRIGUES
Presidente

Cristina Kyoko Yehirano
Controladora - CRC/PR 042821/0-3

Edilton Sadao Shikasho
Controlador Interno

ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL ALTO PARANÁ
Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido
Administração Direta

Exercício 2021
Período: Janeiro a Dezembro
Página: 1/1

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social/ Capital Social	Adiant. de Futuro Aumento de Capital	Reservas de Capital	Ajustes de Aval. Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumul.	Ajustes de Aval. Patrimonial	TOTAL
Saldo Inicial Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.975,86	0,00	16.975,86
Ajustes Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.984,41	0,00	14.984,41
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(2.015,54)	0,00	(2.015,54)
Constituição/Reserva de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Distribuição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Exercício Atual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.439,87	0,00	29.439,87
Saldo Inicial Exercício Atual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.439,87	0,00	29.439,87
Ajustes Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(72.781,88)	0,00	(72.781,88)
Distribuição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição/Reserva de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Distribuição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Exercício Atual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(43.342,01)	0,00	(43.342,01)

Alto Paraná, 09/03/2022

JOSE NILTON MARIQUES RODRIGUES
Presidente

Cristina Kyoko Yehirano
Controladora - CRC/PR 042821/0-3

Edilton Sadao Shikasho
Controlador Interno

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 077/2022 - ID 1978/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: MMH MED - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ/MF: 21.484.336/0001-47

OBJETO: AQUISIÇÃO DE "MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA USO INTERNO NAS CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS" DESTA MUNICÍPIO DE MIRADOR, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 15.368,22 (Quinze mil trezentos e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2022, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 15/03/2022

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME'S, MEI'S E EPP'S CONFORME LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR N.º 147/2014.

O MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR comunica a abertura do processo administrativo - "PREGÃO ELETRÔNICO", objetivando a AQUISIÇÃO DE "MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO" DESTINADOS AS ESCOLAS MUNICIPAIS E OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DESTA MUNICIPALIDADE.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 33.910,00

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

Cadastro de Propostas Iniciais: das 09h00min. do dia 16/03/2022 às 07h59min. do dia 30/03/2022
Abertura de Propostas Iniciais: das 08h00min. às 08h29min. horas do dia 30/03/2022.
Início do Pregão (Fase Competitiva): 30/03/2022 a partir das 09:00 horas.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 75.275.167/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (41)3447-1122 - Caixa Postal 61-CEP 87750-000 - Alto Paraná-PR
E-mail: [pm@alto paranai.pr.gov.br](mailto:mailto:pm@alto paranai.pr.gov.br) - <http://www.altoparanai.pr.gov.br>

LEI Nº 3.403/2022

Dispõe sobre a reposição anual inflacionária ao auxílio-alimentação no âmbito do Poder Legislativo do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, conforme estabelecido a Lei Municipal nº 3.045/2019, no art. 3º, caput e parágrafo único.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Concede reposição anual inflacionária ao auxílio-alimentação no percentual de 10,06% (dez inteiros e seis centésimos por cento), referente ao período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. O Índice de reposição inflacionária especificado no caput deste artigo corresponde ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo

publicação legal

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/Espec.
1	Dipirona - comprimido - 500mg. CODIGO BR0267203	COM	25000	RS 0,12	2.975,00	VITAMEDIC VITAMEDIC
				TOTAL:	2.975,00	
LOTE 113: LOTE 113						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/Espec.
1	Dipirona - gotas - 500mg/ml. Frasco com 20 ml. CODIGO BR0267205	FR	700	RS 1,39	973,00	HIPOLABOR HIPOLABOR
				TOTAL:	973,00	
LOTE 114: LOTE 114						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/Espec.
1	Dipropionato de beclometasona - 200 mcg/dose. Frasco com 200 doses - aerosol oral. Frasco dosador com bocal aerogador. CODIGO BR0445797	FR	200	RS 31,99	6.398,00	CHIESE CHIESE
				TOTAL:	6.398,00	
LOTE 115: LOTE 115						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/Espec.
1	Domperidona - suspensão oral - 1mg/ml Frasco com 100 ml. CODIGO BR0269963	FR	150	RS 8,59	1.288,50	MEDLEY MEDLEY
				TOTAL:	1.288,50	
LOTE 117: LOTE 117						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/Espec.
1	Doxazosina - comprimido - 2mg. CODIGO BR0268493	COM	8000	RS 0,08	640,00	GEOLAB GEOLAB
				TOTAL:	640,00	
LOTE 119: LOTE 119						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/Espec.
1	Enalapril - comprimido - 20mg. CODIGO BR0267652	COM	8000	RS 0,04	320,00	GEOLAB GEOLAB
				TOTAL:	320,00	
LOTE 120: LOTE 120						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/Espec.
1	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica - comprimido - 10mg + 250mg. CODIGO BR0270620	COM	15000	RS 0,29	4.350,00	TAKEDA TAKEDA
				TOTAL:	4.350,00	
LOTE 122: LOTE 122						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/Espec.
1	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica - gotas - 6,67mg/ml + 333,4mg/ml. Solução oral. Frasco com 10 ml. CODIGO BR0270622	FR	500	RS 5,39	2.695,00	HIPOLABOR HIPOLABOR
				TOTAL:	2.695,00	
LOTE 126: LOTE 126						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/Espec.
1	Fibrinolisa + desoxirribonuclease + cloranfenicol - pomada - 1U/g + 660U/g + 1%. Bisnaga com 30 gramas. CODIGO BR0270503	BG	600	RS 40,09	24.054,00	CRISTALIA CRISTALIA
				TOTAL:	24.054,00	
LOTE 127: LOTE 127						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/Espec.
1	Finasterida - comprimido - 5mg. CODIGO BR0275963	COM	6000	RS 0,28	1.680,00	GERMED GERMED
				TOTAL:	1.680,00	
LOTE 128: LOTE 128						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/Espec.
1	Fluconazol - cápsula - 150mg. CODIGO BR0267662	CAP	3500	RS 0,41	1.435,00	NEOQUIMICA NEOQUIMICA
				TOTAL:	1.435,00	
LOTE 137: LOTE 137						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/Espec.
1	Haloperidol - comprimido - 1mg - CODIGO BR0267670	COM	2500	RS 0,14	350,00	CRISTALIA CRISTALIA
				TOTAL:	350,00	
LOTE 138: LOTE 138						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/Espec.
1	Haloperidol - comprimido - 5mg - CODIGO BR0267669	COM	3000	RS 0,25	750,00	CRISTALIA CRISTALIA
				TOTAL:	750,00	
LOTE 140: LOTE 140						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/Espec.
1	Acetato de Hidrocortisona creme 10 mg/g. Bisnaga com 15 gramas. CODIGO BR0345240	BG	600	RS 5,20	3.120,00	TEUTO TEUTO
				TOTAL:	3.120,00	
LOTE 142: LOTE 142						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/Espec.
1	Ibuprofeno - comprimido - 600mg. CODIGO BR0267676	COM	20000	RS 0,15	3.080,00	PRATI PRATI
				TOTAL:	3.080,00	
LOTE 144: LOTE 144						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/Espec.
1	Isoosorbida dinitrato 20 mg - Cápsula COD BR027397	COM	4000	RS 0,14	560,00	BIOLAB BIOLAB
				TOTAL:	560,00	
LOTE 146: LOTE 146						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/Espec.
1	Ivermectina - comprimido - 6mg BR0376767	COM	1500	RS 0,30	450,00	VITAMEDIC VITAMEDIC
				TOTAL:	450,00	
LOTE 147: LOTE 147						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/Espec.
1	Lacosamida 100 mg comprimido. CODIGO BR0434406	COM	2100	RS 6,53	13.713,00	ZODIAC ZODIAC
				TOTAL:	13.713,00	
LOTE 148: LOTE 148						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/Espec.
1	Lactulose - xarope - 667mg/ml. Solução oral. Frasco com 120 ml. CODIGO BR0305247	FR	350	RS 5,00	1.750,00	AIRELA AIRELA
				TOTAL:	1.750,00	
LOTE 149: LOTE 149						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/Espec.
1	Lamotrigina 25 mg - comprimido. CODIGO BR0295040	COM	2500	RS 0,15	375,00	EUROFARMA EUROFARMA
				TOTAL:	375,00	
LOTE 150: LOTE 150						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/Espec.
1	Levodopa + benzerazida 200/50 mg - comprimido. CODIGO BR0270126	COM	1800	RS 1,58	2.844,00	BIOSINTETICA BIOSINTETICA
				TOTAL:	2.844,00	
LOTE 151: LOTE 151						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/Espec.
1	Levofloxacino - 500mg - Comprimido. CODIGO BR0305270	COM	4000	RS 0,50	2.000,00	PRATI PRATI
				TOTAL:	2.000,00	
LOTE 153: LOTE 153						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/Espec.
1	LEVOTIROXINA SÓDICA - COMPRIMIDO - 100MCG. CODIGO BR0268125	COM	10000	RS 0,12	1.200,00	MERCK MERCK
				TOTAL:	1.200,00	
LOTE 154: LOTE 154						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/Espec.
1	Levodopa sódica - comprimido - 25mg. CODIGO BR0268124	COM	10000	RS 0,13	1.300,00	MERCK MERCK
				TOTAL:	1.300,00	
LOTE 155: LOTE 155						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/Espec.
1	Levodopa sódica - comprimido 50mg. CODIGO BR0268123	COM	10000	RS 0,13	1.300,00	MERCK MERCK
				TOTAL:	1.300,00	
LOTE 158: LOTE 158						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/Espec.
1	Losartana potássica - comprimido - 50mg. CODIGO BR0268856	COM	50000	RS 0,04	2.100,00	PRATI PRATI
				TOTAL:	2.100,00	
LOTE 159: LOTE 159						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/Espec.
1	Losartana Potássica 100 mg - comprimido. CODIGO BR0287473	COM	10000	RS 0,20	2.000,00	GERMED GERMED
				TOTAL:	2.000,00	
LOTE 160: LOTE 160						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/Espec.
1	Meloxicam - comprimido 15mg. CODIGO BR0273554	COM	18000	RS 0,07	1.260,00	GERMED GERMED
				TOTAL:	1.260,00	
LOTE 161: LOTE 161						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/Espec.
1	Metildopa - comprimido 250mg. CODIGO BR0267689	COM	10000	RS 0,34	3.400,00	SANVAL SANVAL
				TOTAL:	3.400,00	
LOTE 162: LOTE 162						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/Espec.
1	Metildopa - comprimido 500mg. CODIGO BR0267688	COM	20000	RS 0,67	13.400,00	SANVAL SANVAL
				TOTAL:	13.400,00	
LOTE 163: LOTE 163						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/Espec.
1	Metilfenidato - 10 mg Comprimido. CODIGO BR0272320	COM	12000	RS 0,26	3.120,00	E M S E M S
				TOTAL:	3.120,00	
LOTE 164: LOTE 164						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/Espec.
1	Metoclopramida - 4 mg/ml. Solução oral. Frasco com 10 ml. CODIGO BR0267311	FR	250	RS 0,94	235,00	HIPOLABOR HIPOLABOR
				TOTAL:	235,00	
LOTE 165: LOTE 165						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/Espec.
1	Metoclopramida - comprimido 10mg. CODIGO BR0267312	COM	2500	RS 0,07	175,00	HIPOLABOR HIPOLABOR
				TOTAL:	175,00	
LOTE 166: LOTE 166						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/Espec.
1	Succinato de metoprolol - 50 mg - liberação controlada. Comprimido. CODIGO BR0276657	COM	15000	RS 0,44	6.600,00	NEOQUIMICA NEOQUIMICA
				TOTAL:	6.600,00	
LOTE 167: LOTE 167						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/Espec.
1	Metronidazol - comprimido - 250mg. CODIGO BR0267717	COM	4200	RS 0,12	504,00	PRATI PRATI
				TOTAL:	504,00	

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/Espec.
1	Metronidazol - creme vaginal com aplicador. 125 mg/g. Bisnaga com 40 gramas. CODIGO BR0335117	BG	230	RS 4,69	1.078,70	TEUTO TEUTO
				TOTAL:	1.078,70	
LOTE 170: LOTE 170						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/Espec.
1	Nitrato de Miconazol 2% - creme vaginal. Bisnaga com 80 gramas. CODIGO BR0268162	BG	200	RS 6,34	1.268,00	NEOQUIMICA NEOQUIMICA
				TOTAL:	1.268,00	
LOTE 171: LOTE 171						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/Espec.
1	Moxifloxacino 400 mg - comprimido COD BR0273450	COM	8000	RS 4,76	38.080,00	E M S E M S
				TOTAL:	38.080,00	
LOTE 173: LOTE 173						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/Espec.
1	Sulfato de neomicina + bacitracina zinca - pomada 5mg + 250U/g. Bisnaga com 10 gramas. CODIGO BR0273167	BG	1000	RS 1,50	1.500,00	PRATI PRATI
				TOTAL:	1.500,00	
LOTE 174: LOTE 174						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/Espec.
1	Nossaldina - dipirona sódica + mucato de isometepeno + cafeína - dráguas - 300 mg + 30 mg + 30 mg CODIGO BR0270633	DRG	300	RS 0,24	72,00	SANOFI SANOFI
				TOTAL:	72,00	
LOTE 176: LOTE 176						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/Espec.
1	Nimesulida - comprimido - 100mg. CODIGO BR0273710	COM	40000	RS 0,08	3.200,00	PRATI PRATI
				TOTAL:	3.200,00	
LOTE 178: LOTE 178						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/Espec.
1	Nistatina - creme vaginal - 25.000 UI/g. Bisnaga com 50 gramas. CODIGO BR0266788	BG	600	RS 3,50	2.100,00	PRATI PRATI
				TOTAL:	2.100,00	
LOTE 179: LOTE 179						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/Espec.
1	Nistatina - Suspensão oral - 100.000U/mL. Frasco com 30 ml. CODIGO BR0267378	FR	150	RS 2,80	420,00	PRATI PRATI
				TOTAL:	420,00	
LOTE 180: LOTE 180						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/Espec.
1	Oxido de zinco + nistatina - creme - 200mg/g + 100.000 UI. Bisnaga com 60 gramas. CODIGO BR0279297	BG	500	RS 3,80	1.900,00	CIMED CIMED
				TOTAL:	1.900,00	
LOTE 182: LOTE 182						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/Espec.
1	Olanzapina - 5 mg comprimido. CODIGO BR0271620	COM	3000	RS 0,28	840,00	BIOLAB BIOLAB
				TOTAL:	840,00	
LOTE 185: LOTE 185						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/Espec.
1	Paracetamol - comprimido - 750mg. CODIGO BR0267779	COM	25000	RS 0,09	2.250,00	PRATI PRATI
				TOTAL:	2.250,00	
LOTE 186: LOTE 186						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/Espec.
1	Paracetamol - comprimido - 500mg. CODIGO BR0267778	COM	20000	RS 0,08	1.680,00	PRATI PRATI
				TOTAL:	1.680,00	
LOTE 188: LOTE 188						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/Espec.
1	Cafeína + carisoprodol + diclofenaco sódico + paracetamol - 30mg - 125mg + 50mg + 300mg - comprimidos. CODIGO BR0270917	COM	40000	RS 0,13	5.200,00	NEOQUIMICA NEOQUIMICA
				TOTAL:	5.200,00	
LOTE 191: LOTE 191						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/Espec.
1	Piroxicam - 20mg - cápsula. CODIGO BR0274036	CAP	10000	RS 0,14	1.400,00	NEOQUIMICA NEOQUIMICA
				TOTAL:	1.400,00	
LOTE 193: LOTE 193						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/Espec.
1	Di-cloridrato de Pramipexol 1 mg. Comprimido. CODIGO BR0272826	COM	1200	RS 1,50	1.800,00	EMS EMS
				TOTAL:	1.800,00	

publicação legal

Table with columns: Item, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Includes Lot 141: LOTE 141 and Lot 184: LOTE 184.

Ata de Registro de Preços Nº 34/2022. ECO FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 85.477.586/0001-32. Lot 224: LOTE 224.

Ata de Registro de Preços Nº 35/2022. FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 25.034.906/0001-58. Lot 5: LOTE 5.

Ata de Registro de Preços Nº 36/2022. GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ 10.596.721/0001-60. Lot 46: LOTE 46.

Ata de Registro de Preços Nº 37/2022. INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME - CNPJ 12.889.035/0001-02. Lot 49: LOTE 49.

Ata de Registro de Preços Nº 38/2022. Lot 52: LOTE 52.

Ata de Registro de Preços Nº 39/2022. Lot 55: LOTE 55.

Ata de Registro de Preços Nº 40/2022. Lot 103: LOTE 103.

Ata de Registro de Preços Nº 41/2022. Lot 105: LOTE 105.

Ata de Registro de Preços Nº 42/2022. Lot 124: LOTE 124.

Ata de Registro de Preços Nº 43/2022. Lot 136: LOTE 136.

Ata de Registro de Preços Nº 44/2022. Lot 156: LOTE 156.

Ata de Registro de Preços Nº 45/2022. Lot 157: LOTE 157.

Ata de Registro de Preços Nº 46/2022. Lot 172: LOTE 172.

Ata de Registro de Preços Nº 47/2022. Lot 177: LOTE 177.

Ata de Registro de Preços Nº 48/2022. Lot 183: LOTE 183.

Ata de Registro de Preços Nº 49/2022. Lot 199: LOTE 199.

Ata de Registro de Preços Nº 50/2022. Lot 238: LOTE 238.

Ata de Registro de Preços Nº 51/2022. Lot 66: LOTE 66.

Ata de Registro de Preços Nº 52/2022. Lot 71: LOTE 71.

Ata de Registro de Preços Nº 53/2022. Lot 89: LOTE 89.

Ata de Registro de Preços Nº 54/2022. Lot 96: LOTE 96.

Ata de Registro de Preços Nº 55/2022. Lot 116: LOTE 116.

Ata de Registro de Preços Nº 56/2022. Lot 135: LOTE 135.

Ata de Registro de Preços Nº 57/2022. Lot 231: LOTE 231.

Ata de Registro de Preços Nº 58/2022. Lot 232: LOTE 232.

Ata de Registro de Preços Nº 59/2022. Lot 235: LOTE 235.

Ata de Registro de Preços Nº 60/2022. Lot 78: LOTE 78.

Ata de Registro de Preços Nº 61/2022. Lot 91: LOTE 91.

Ata de Registro de Preços Nº 62/2022. Lot 132: LOTE 132.

Ata de Registro de Preços Nº 63/2022. Lot 202: LOTE 202.

Ata de Registro de Preços Nº 64/2022. Lot 236: LOTE 236.

Ata de Registro de Preços Nº 65/2022. Lot 237: LOTE 237.

Ata de Registro de Preços Nº 66/2022. Lot 22: LOTE 22.

Ata de Registro de Preços Nº 67/2022. Lot 7: LOTE 7.

Ata de Registro de Preços Nº 68/2022. Lot 19: LOTE 19.

Ata de Registro de Preços Nº 69/2022. Lot 38: LOTE 38.

Ata de Registro de Preços Nº 70/2022. Lot 56: LOTE 56.

Ata de Registro de Preços Nº 71/2022. Lot 65: LOTE 65.

Ata de Registro de Preços Nº 72/2022. Lot 76: LOTE 76.

Ata de Registro de Preços Nº 73/2022. Lot 81: LOTE 81.

Ata de Registro de Preços Nº 74/2022. Lot 101: LOTE 101.

Ata de Registro de Preços Nº 75/2022. Lot 129: LOTE 129.

Ata de Registro de Preços Nº 76/2022. Lot 130: LOTE 130.

Ata de Registro de Preços Nº 77/2022. Lot 143: LOTE 143.

Ata de Registro de Preços Nº 78/2022. Lot 190: LOTE 190.

Ata de Registro de Preços Nº 79/2022. Lot 206: LOTE 206.

Ata de Registro de Preços Nº 80/2022. Lot 228: LOTE 228.

Ata de Registro de Preços Nº 81/2022. Lot 207: LOTE 207.

Ata de Registro de Preços Nº 82/2022. Lot 225: LOTE 225.

Ata de Registro de Preços Nº 83/2022. Lot 226: LOTE 226.

Ata de Registro de Preços Nº 84/2022. Lot 249: LOTE 249.

Ata de Registro de Preços Nº 85/2022. Lot 74: LOTE 74.

Ata de Registro de Preços Nº 86/2022. Lot 125: LOTE 125.

Ata de Registro de Preços Nº 87/2022. Lot 181: LOTE 181.

Ata de Registro de Preços Nº 88/2022. Lot 69: LOTE 69.

Ata de Registro de Preços Nº 89/2022. Lot 192: LOTE 192.

Ata de Registro de Preços Nº 90/2022. Lot 95: LOTE 95.

Ata de Registro de Preços Nº 91/2022. Lot 192: LOTE 192.

CLASULA 04 - DAS OBRIGAÇÕES. 4.1. São responsabilidades da CONTRATANTE: 4.1.1. acompanhar e fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto;

4.1.2. cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada; 4.1.3. notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;

4.1.4. aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplimento. 4.1.5. comunicar prontamente a Contratada, qualquer anomalia no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no contrato.

4.1.6. comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada no cumprimento do contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes. 4.1.7. entregar a ordem de fornecimento por escrito ao fornecedor.

4.1.8. fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação. 4.1.9. Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

4.1.10 Emitir por meio do fiscal do contrato, relatório de fiscalização da execução/cumprimento do contrato. 4.2 São responsabilidades da CONTRATADA: 4.2.1. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.2.2. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, comerciais e trabalhistas decorrentes da execução do presente contrato. 4.2.3. Entregar conforme contrato, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, mediante emissão de autorização de fornecimento, após a autorização a licitante vencedora deverá entregar os medicamentos/materiais nas Farmácias Básicas do Posto de Saúde ou no Hospital Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de sofrer as sanções e penalidades aplicáveis, considerando-se que, o não cumprimento do prazo acima fixado poderá resultar em risco de morte do paciente.

4.2.4. Fornecer os medicamentos registrados na ANVISA, as embalagens devem estar devidamente lacradas, os nomes dos medicamentos devem seguir a DBC (Denominação Comum Brasileira), não sendo aceitos medicamentos sem registro, com registro vencido, com embalagens violadas, bem como com nome de marca/fantasia; 4.2.5. No ato da entrega o fornecedor deverá apresentar juntamente com os medicamentos Certificado do Registro de medicamento, emitido pela ANVISA ou cópia da publicação no D.O.U.

4.2.6. A partir da entrega o medicamento deverá conter no mínimo 75% (sessenta e cinco por cento) da data de validade total, contados da data de fabricação. 4.2.7. O licitante vencedor deve entregar o objeto, livre de frete e descarga; Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.2.8. Providenciar a prova de entrega com assinatura do(a) responsável pelo recebimento no carhoto da nota fiscal, que servirá apenas como ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento da data de entrega. 4.2.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado;

4.2.10. Havendo divergência entre os materiais solicitados e os entregues, o Gestor da Ata de Registro de Preços efetuará a notificação à empresa para que sejam sanadas as possíveis irregularidades no prazo a definir pelo gestor. 4.2.11. Executar com pontualidade o objeto registrado, bem como atender as demais condições estabelecidas.

4.2.12. A detentora da Ata deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas. 4.2.13. Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anomalia verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

4.2.14. A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento. 4.2.15. Garantir a qualidade dos materiais fornecidos, de acordo com as especificações contidas no Edital, ficando a contratada obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, os serviços contratados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

4.2.16. A contratada deverá efetuar a aquisição dos medicamentos, exclusivamente, de empresas autorizadas para comercialização de medicamentos industrializados, conforme preconizado no Acórdão nº 4.834/2018-TCU - 2ª Câmara. CLÁUSULA 06 - DOAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS. 07.003.10.302.0008.2.032.3.390.30.00.00. - 1018 - MATERIAL DE CONSUMO

07.003.10.301.0008.2.033.3.390.30.00.00. - 2494 - MATERIAL DE CONSUMO 07.003.10.301.0008.2.033.3.390.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO 07.003.10.301.0008.2.033.3.390.30.00.00. - 1018 - MATERIAL DE CONSUMO AS DISPOSIÇÕES FINAIS Fica eleito o foro do município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente ajuste.

VALIDADE: 12 (doze) meses. Planaltina do Paraná, 14 de março de 2022. Celso Maggioni Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. Estado do Paraná. CNPJ Nº 76.279.967/0001-146. Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (41) 3447-1122 - Ce.Portal 61-CEP:87750-000 - Alto Paraná-PR. E-mail: pmal@pmal.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br. LEI Nº 3.402/2022. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO COM FUNDAMENTO LEGAL NOS ARTIGOS 41, INCISO I, E III E 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 4.320/1964. A Câmara Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu, prefeito, sanciono a seguinte lei.

Table with columns: FONTE DE RECURSOS, Supervit Financeiro, Excesso de arrecadação, Anulação de dotação, TOTAL. Includes sections for DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, DEPARTAMENTO DE VIAGOS E OBRAS, and DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS.

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal atualizar o cronograma de desembolso financeiro para o corrente exercício, em face dos seguintes recursos utilizados para suplementação: Art. 4º Esta lei será regulamentada por decreto do Executivo Municipal. Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Alto Paraná, 15 de março de 2022.

Claudemir Jóia Pereira Prefeito 17ª Gestão Administrativa

Classificados: 44 3421-4050

Central de assinatura: 44 3421-4050

CLASSIFICADOS

Bons negócios todos os dias

Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h

Imóveis

ALUGA-SE KITNET - COM 2 QUARTOS. CONJUGADA E COM PORTÃO ELETRÔNICO NA RUA AMAZONAS ATRÁS DO MUFFATO. TRATAR PELO FONE 99965-5175.

Chevrolet

CELTA LT - 4 PTS, 2015, COMPLETO E REVISADO. R\$ 35.990,00 FONE: 99917-0588.

MONTANA LS 1.4 FLEX - BRANCA, COMPLETA, 2016 + CAPOTA MARÍTIMA. R\$ 47.900,00 - FONE: 99917-0588.

S-10 EXECUTIVE 4X4 - DIESEL, 2011, PRATA, COMPLETA - ABAIXO DA FIPE - R\$ 78.990,00 - FONE: 99966-2100.

SUPER OFERTA (REPASSE) - VECTRA GLS, PRATA, ANO 2000 (s/ garantia), R\$ 9.990,00. FONE: 99136-5969.

Fiat

PALIO FIRE ECONOMY - COMPLETO, FLEX, 4 PTS, BRANCO, ANO 2014 - R\$ 29.980,00 - FONE: 99917-0588.

STRADA C.S WORKING - BRANCA, COMPLETA, 2014. R\$ 45.990,00. FONE: 99966-2100.

STRADA WORKING 1.4 - CAB. EST., BRANCA, 2011, COMPLETA, FLEX, R\$ 38.900,00. FONE: 99966-2100.

TORO VOLCANO DIESEL 4X4 - COM 13.000 KM, ANO 2021, TOP DE LINHA - R\$ 184.900,00. FONE: 99917-0588.

Ford

ECOSPORT S.E. 2.0 FLEX - COMPLETA, AUTOMÁTICA, PRATA, ANO 2013. R\$ 52.990,00 - FONE: 99917-0588.

KA SEDAN SE PLUS - FLEX, 2018, BRANCO, COMPLETO, 1.0, REVISADO, ÚNICA DONA. R\$ 51.990,00. FONE: 99136-5969.

NEW FIESTA SEDAN 1.6 FLEX - AUTOMÁTICO, COMPLETO, BRANCO, ANO 2015. R\$ 51.990,00. FONE 99800-1707.

RANGER DUPLA XLS 2.2 - BRANCA, 2017, COMPLETA, 4X4 - ABAIXO DA FIPE R\$ 133.990,00 - FONE: 99800-1707.

RANGER LIMITED - PRATA, TOP DE LINHA, 2017, REVISADA - ABAIXO DA FIPE R\$ 178.900,00. FONE: 99136-5969.

Volkswagen

AMAROK TRENDLINE 4X4 - ÚNICO DONO, 2013, COMPLETA, AUTOMÁTICA + COURO - ABAIXO DA FIPE - R\$ 108.990,00 - FONE: 99136-5969.

POLO SEDAN 1.6 - Prata, Completo, ano 2010. R\$ 31.900,00 - Fone: 99917-0588.

VOYAGE 1.0 - PRATA, FLEX, C/ VIDRO, TRAVA E ALARME. FIPE: R\$ 25.670,00. AQUI SÓ R\$ 24.990,00. FONE: 99136-5969.

Citroën

CITROEN C4 HATCH - FLEX, 2011, COMPLETO, AUTOMÁTICO, PRETO. R\$ 29.990,00 - 99800-1707.

Nissan

NISSAN FRONTIER SL - PRATA, TOP DE LINHA, REVISADA, 2014, CABINE DUPLA, AUTOMÁTICA, PNEUS NOVOS - ABAIXO DA FIPE - R\$ 118.990,00 - FONE: 99917-0588.

NÃO DEIXE SUA EMPRESA DE FORA
LIGUE E ANUNCIE 44 3421-4050

CARVALHO POSTO MINAS

Gasolina Aditivada R\$ 6,85	Etanol R\$ 4,89
Diesel R\$ 6,55	SKOL 2,99 LATA GELADA

ACEITAMOS TODOS CARTÕES CRÉDITO / DÉBITO

Av. Paraná, 484 - (44) 3422-3000

DENGUE
Não dê asas a esse mosquito.

ACABE COM A ÁGUA PARADA.

DIÁRIO DO NOROESTE

publicação legal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Praça Rui Barbosa, nº 2, Fone (44) 3447-1298
CEP: 87.750-000 - Alto Paraná - Paraná
<http://www.cmaltoparana.pr.gov.br> / e-mail: camara@cmaltoparana.pr.gov.br

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Procedimento Administrativo nº 07/2022
Inexigibilidade de Licitação nº 04/2022

OBJETO: Três taxas de inscrição para participação no curso "Poder Legislativo Fiscalizador sobre a ótica do TCE/PR (Revisão de Normas e Implicações na Atuação do Legislativo)", promovido pela Unicursos Capacitação e Treinamento Ltda, CNPJ: 19.949.769/0001-89, nos dias 23, 24 e 25 de março de 2022, no Hotel Del Rey, Rua Ermelino de Leão, nº 18, centro, Curitiba - Paraná.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Alto Paraná, CNPJ nº 01.523.145/0001-30.

CONTRATADA: Unicursos Capacitação e Treinamento Ltda, CNPJ: 19.949.769/0001-89.

LEGALIDADE: A inexigibilidade é feita nos termos do artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

VALOR: R\$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais)

DOTAÇÕES: As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão 01 - Legislativo Municipal
Unidade 01.01 - Câmara Municipal
Dotação 01.031.001.2.001 - Manutenção da Câmara Municipal
Categoria Econômica 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.39.48 - Serviços de Seleção e Treinamento
Fonte de Recursos: 001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

RATIFICAÇÃO: Acolho os argumentos constantes do relatório de justificativa de inexigibilidade de licitação, para execução do objeto do presente Procedimento de Inexigibilidade de Licitação sob nº 04/2022, ficando o órgão competente autorizado a emitir os documentos necessários para a plena consolidação do previsto neste processo, ratificando todos os atos praticados.

Alto Paraná, Estado do Paraná, 15 de março de 2022.

José Nilton Marques Rodrigues
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Praça Rui Barbosa, nº 2, Fone (44) 3447-1298
CEP: 87.750-000 - Alto Paraná - Paraná
<http://www.cmaltoparana.pr.gov.br> / e-mail: camara@cmaltoparana.pr.gov.br

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Procedimento Administrativo nº 09/2022
Inexigibilidade de Licitação nº 06/2022

OBJETO: duas taxas de inscrição para participação no curso "E-Social para Órgãos Públicos (ênfase na 1ª, 2ª e 3ª fase de implantação, com demonstração prática)", promovido pela Unicursos Capacitação e Treinamento Ltda, CNPJ: 19.949.769/0001-89, no Hotel Metrópole, Avenida XV de Novembro, nº 470, Zona 01, Maringá - Paraná.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Alto Paraná, CNPJ nº 01.523.145/0001-30.

CONTRATADA: Unicursos Capacitação e Treinamento Ltda, CNPJ: 19.949.769/0001-89.

LEGALIDADE: A inexigibilidade é feita nos termos do artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

VALOR: R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais).

DOTAÇÕES: As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão 01 - Legislativo Municipal
Unidade 01.01 - Câmara Municipal
Dotação 01.031.001.2.001 - Manutenção da Câmara Municipal
Categoria Econômica 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.39.48 - Serviços de Seleção e Treinamento
Fonte de Recursos: 001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

RATIFICAÇÃO: Acolho os argumentos constantes do relatório de justificativa de inexigibilidade de licitação, para execução do objeto do presente Procedimento de Inexigibilidade de Licitação sob nº 06/2022, ficando o órgão competente autorizado a emitir os documentos necessários para a plena consolidação do previsto neste processo, ratificando todos os atos praticados.

Alto Paraná, Estado do Paraná, 15 de março de 2022.

José Nilton Marques Rodrigues
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
E-mail: publicacoespref.planalina@gmail.com

2ª PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
Contrato N.º 28/2020 - 9912373665 Dispensa N.º 13/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALINA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, Município de Planalina do Paraná, Comarca de Santa Isabel do Ivaí - Estado do Paraná, com sede à Praça Giacomo Madalozzo, N.º 234, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob n.º 75.461.442/0001-34, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o Sr. CELSO MAGGIONI, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob N.º 517.803.569-00, e do outro EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAMAS, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Curitiba - Estado do Paraná, na Rua João Negro, nº 1251- Bloco 1-4º Andar - Rebouças CEP 80002-900, devidamente inscrita no CNPJ/MF/ISE sob N.º 34.028.316/0020-76, neste ato representada pelo Sr. Eduardo Alves Correa, portador da Cédula de Identidade de N.º RG: 22.832.377-0 SSP/SP, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob N.º 214.966.128-41

OBJETO: Contratação de serviços postais, recebimento, expedição, transporte e entrega de objetos de correspondência, entre outros.

VALOR: Media estimada anual de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

DO ADENDO: Dilação do Prazo de Vigência em 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93. A contratada continua autorizada prestar os serviços de transporte conforme estipulado em contrato.

DO FORO: Fica eleito o foro de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná.

Planalina do Paraná - Estado do Paraná, 15 (quinze) de março de 2022.

Celso Maggioni
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Praça Rui Barbosa, nº 2, Fone (44) 3447-1298
CEP: 87.750-000 - Alto Paraná - Paraná
<http://www.cmaltoparana.pr.gov.br> / e-mail: camara@cmaltoparana.pr.gov.br

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Procedimento Administrativo nº 08/2022
Inexigibilidade de Licitação nº 05/2022

OBJETO: bilhetes de passagens rodoviária para os trajetos Alto Paraná/Curitiba e Curitiba/Alto Paraná, adquiridos da empresa VIAÇÃO GARCIA Ltda, CNPJ nº 78.586.674/0001-07.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Alto Paraná, CNPJ nº 01.523.145/0001-30.

CONTRATADA: VIAÇÃO GARCIA Ltda, CNPJ nº 78.586.674/0001-07.

LEGALIDADE: A inexigibilidade é feita nos termos do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

VALOR: R\$ 630,92 (seiscentos e trinta reais e noventa e dois centavos).

DOTAÇÕES: As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão 01 - Legislativo Municipal
Unidade 01.01 - Câmara Municipal
Dotação 01.031.001.2.001 - Manutenção da Câmara Municipal
Categoria Econômica 3.3.90.33.01.00.00.00 - Passagens para o país
3.3.90.33.01.00.00.00 - Passagens para o país
Fonte de Recursos: 001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

RATIFICAÇÃO: Acolho os argumentos constantes do relatório de justificativa de inexigibilidade de licitação, para execução do objeto do presente Procedimento de Inexigibilidade de Licitação sob nº 05/2022, ficando o órgão competente autorizado a emitir os documentos necessários para a plena consolidação do previsto neste processo, ratificando todos os atos praticados.

Alto Paraná, Estado do Paraná, 15 de março de 2022.

José Nilton Marques Rodrigues
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
E-mail: publicacoespref.planalina@gmail.com

2ª PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
Contrato N.º 09/2020 Dispensa N.º 03/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALINA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, Município de Planalina do Paraná, Comarca de Santa Isabel do Ivaí - Estado do Paraná, com sede à Praça Giacomo Madalozzo, N.º 234, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob n.º 75.461.442/0001-34, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o Sr. CELSO MAGGIONI, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob N.º 517.803.569-00, e do outro CLUBE ESPORTIVO RECREATIVO PLANALINA - CERP, Pessoa jurídica de direito privado, com sede em Planalina do Paraná - Estado do Paraná, na Rua Jabolicabal, N.º 013, CEP 87860-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob N.º 77.366.904/0001-60, neste ato representada pelo seu Sr. ROGÉRIO HENRIQUE DA COSTA, brasileiro, casado, capaz, maior, portador da Cédula de Identidade de N.º 1.526.661-9 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob N.º 318.569.269-15, residente e domiciliado no Município de Planalina do Paraná - Estado do Paraná.

DO ADENDO: O presente termo aditivo Dilação do Prazo de Vigência em 12 (doze) meses nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93. Tendo objeto Locação de um (01) Campo de Futebol, com vestiário, bilheteria, para realização de treinamento, jogos e eventos na modalidade de Futebol.

DO VALOR: O Município repassará a contratada o valor pelo objeto constante da cláusula terceira o valor total de R\$ 17.775,72 (dezessete mil, setecentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos), efetuada em 12 parcelas mensais de R\$ 1.481,31 (um mil, quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e um centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 28 de fevereiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.

DO FORO: Fica eleito o foro de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná.

Planalina do Paraná - Estado do Paraná, 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

Celso Maggioni
Prefeito

COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA AVANTE LTDA - COANA
CNPJ 01.106.849/0001-07, Inscrição Estadual 9012835830

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Da 2ª (vigesima sexta) Assembleia Geral Ordinária e 2ª Assembleia Geral extraordinária, o Diretor Presidente da Cooperativa de Comercialização e Reforma Agrária Avante - Ltda - COANA, no uso das atribuições que lhe confere o Art.35, alínea d, do Estatuto Social, CONVOCA seus Associados que nesta data somam 231 (duzentos e trinta e um) sócios aptos a votar, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e extraordinária, que será realizada no dia 31 de março de 2022, no CASARÃO, sita à Rua Paraná s/n, em Querência do Norte - Pr, às 13:30 horas, em primeira convocação - com a presença de 2/3 (dois terços) dos sócios, às 14:30 horas em segunda convocação, com a presença de 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) dos associados ou ainda, às 15:30 horas em terceira e última convocação, com a presença de no mínimo 10 (dez) sócios aptos a votar, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1) Prestação de Contas do exercício social de 2021, acompanhado de Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:
 - Relatório da Gestão;
 - Balanço Geral (Demonstrações Contábeis);
 - Demonstrativo das sobras ou das perdas;
 - Plano de Atividades para o exercício 2022;
- 2) Destinação do Resultado apurado do Exercício;
- 3) Eleição dos membros do Conselho Fiscal;
- 4) Fixação do valor dos honorários para membros da Diretoria e da Cédula de Presença para Conselheiros Fiscais;
- 5) Outros assuntos de competência da Assembleia Geral Extraordinária.

Querência do Norte, 15 de março de 2022.

Giovani Braun
Diretor Presidente

COMPRAMOS SEU VEÍCULO USADO PAGAMOS À VISTA

VEÍCULOS A PARTIR DE 2010

PARANAVAL (44) 3423-7000

Av. Deputado Heitor Alencar Furtado, 7007
Jardim Santos Dumont - Paranavai-PR